



# Prefeitura Municipal de Nantes



**LEI N° 311/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009.**

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JORGE LUIZ SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

- Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal;
- Art. 2°** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;
- Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 07 de Julho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ SOUZA PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL SANTANA DE FREITAS**  
**Secretário**